



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.179, de 25 de fevereiro de 1993.

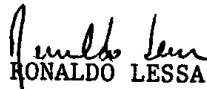
DÁ DENOMINAÇÃO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decre-
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JOSÉ CARDOSO DA SIL -
VA", a Ladeira Lopes Trovão, localizada no bairro do Bom Parto, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de fevereiro de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

